

LEI N. 10.345, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei n. 4.948, de 1º de outubro de 1996, que "Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar, por valor simbólico aos respectivos ocupantes, 230 unidades habitacionais tipo 'embrião', com os correspondentes lotes de terreno de domínio público municipal, situados no Campo dos Alemães".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no item referente ao imóvel de n. 325, da Rua José Ramos de Paula, na Tabela - Relação dos Moradores do Conjunto Elmano Ferreira Veloso constante da Lei n. 4.948, de 1º de outubro de 1996, o nome abaixo especificado:

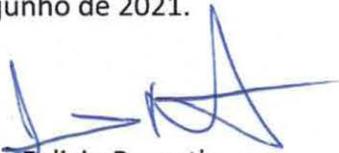
Tabela - Relação dos Moradores do Conjunto Elmano Ferreira Veloso da Lei n. 4.948/96

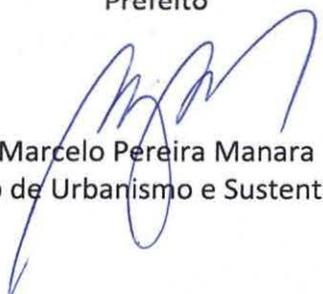
N.	RUA/NOME	R.G.	C.P.F/MF
RUA	José Ramos de Paula		
325	Marlene dos Santos de Lima	10.607.799-5	183.859.168-06

Art. 2º As despesas que se originarem da regularização do título e lavratura da escritura de aquisição do imóvel, bem como do registro no Cartório competente, correrão por conta dos adquirentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de junho de 2021.

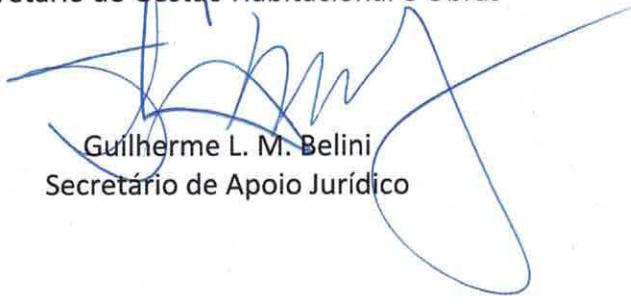

Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 346/2021, de autoria do Poder Executivo)